



PROJETO DE LEI Nº 866 /2019.

DE XX DE XXXXXX DE 2019.

PROTÓCOLO Nº 4198/2019
Livro Nº 03 Data 12/07/19
CÂMARA MUNICIPAL S. D. DAS DORES
Deputado
APROVADO, POR NOVE VOTOS. TURNOS
SESSÃO DE 22/07/2019 ÚNICO
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
[Assinatura] PRESIDENTE [Assinatura] SECRETÁRIO

"Autoriza o Município de São Domingos das Dores/MG a firmar convênio com o COGEMAS/MG – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais."

O Povo do Município de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou** e eu, Prefeito, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Domingos das Dores/MG autorizado a celebrar convênio com o COGEMAS/MG – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 05.532.987/0001-09, com sede à Av. Amazonas, nº 558, 5º andar, centro, Belo Horizonte/MG, entidade civil que congrega os gestores municipais do Estado de Minas Gerais, dado o interesse da Administração Municipal em proporcionar intercâmbio de informações entre os gestores municipais de Assistência Social, a reciclagem e a atualização de seus servidores encarregados da prestação dos serviços de assistência social.

Art. 2º - As despesas de implantação e manutenção deste convênio serão suportadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos das Dores/MG, xx de xxxxxx de 2019.

[Assinatura]
[Assinatura]
JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



MENSAGEM.

São Domingos das Dores/MG, 10 de julho de 2019.

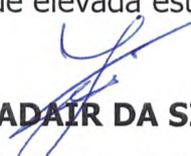
Excelentíssimo Senhor Presidente,

É a presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária ora destacado, visando a autorização para realizar convênio com o COGEMAS/MG – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais.

Essa entidade associativa congrega os gestores municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de contribuir para o permanente intercâmbio de experiência social para garantir o cumprimento das normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social, para atender as camadas populacionais que necessitam atendimento dos serviços de assistência social prestados pelos Municípios Mineiros.

Sem dúvida interessa à Administração o intercâmbio de informações entre os gestores municipais de assistência social e também proporcionar a permanente reciclagem e atualização dos servidores de assistência social sobre todas as questões desse importante setor administrativo, o que será facilitado mediante a participação dos nossos servidores em todos os eventos e atividades desenvolvidas pelo COGEMAS/MG.

Sendo só o que se apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

GERALDO MAGELA MOTA,

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos das Dores/MG.



